

Portaria DIR nº 828/2018

Florianópolis, 14 de dezembro de 2018.

Estabelece os horários de funcionamento da Faculdade Cesusc no período de 17/12/2018 a 01/02/2019.

O Diretor Geral da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2018 todos os setores atenderão das 8h às 21h.

Art. 2º. No dia 21 de dezembro de 2018 o atendimento será até as 11h.
Parágrafo Único: Entre os dias 24/12/2018 e 1º/01/2019 não haverá expediente.

Art. 3º. Do dia 02/01/2019 ao dia 01/02/2019, inclusive, todos os Setores atenderão das 8h às 21h.


Parágrafo Primeiro: Neste período não haverá atendimento aos sábados.

Parágrafo Segundo: A Biblioteca Cruz e Sousa estará fechada para atendimento do dia 01/01/2019 ao dia 01/02/2019.

Art. 4º. A partir do dia 04/02/2019, todos os Setores retornam aos seus horários habituais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.



Flávio Balbinot
Diretor Geral

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC401), 9301 – Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – CEP 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015) • Recredenciada pela Portaria MEC nº 736, de 9 de agosto de 2013 (DOU 12.08.2013)